



## DA DITADURA À DEMOCRACIA: OS LUGARES DA MEMÓRIA NA TRANSIÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E NA ARGENTINA

*Elson Luiz Mattos Tavares da Silva*

Mestrando em História do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo  
(UNIFESP).  
elsonluiz@gmail.com.

### RESUMO

Algumas instituições das ditaduras no Brasil e na Argentina funcionaram de modo sistemático produzindo uma realidade de terror, baseada em prisões, sequestros, torturas, desaparecimentos, assassinatos e outras violências. Nesse sentido, a preservação de lugares em que funcionaram órgãos de terror tem sido um instrumento importante para, ao menos, o reconhecimento público desse passado violento. Os procedimentos de criação desses lugares de memória, além dos golpes militares, e das reaberturas políticas, também se apresentam como processos importantes a serem analisados. Para isso têm sido observados lugares no Brasil e na Argentina, a partir de edificações em São Paulo e Córdoba. Verificando então as próprias construções, suas transformações e historicidade, busca-se compreender o papel dos lugares de memória no conjunto de políticas de reparação e de justiça de transição.

**Palavras-chave:** Ditadura; Lugares de Memória; Brasil e Argentina; Justiça de Transição

### RESUMEN

Algunas instituciones de las dictaduras de Brasil y Argentina trabajaron sistemáticamente en producir una realidad de terror, basado en detenciones, secuestros, torturas, desapariciones, asesinatos y otros actos de violencia. En este sentido, la preservación de los lugares donde se establecieron las instituciones de terror ha sido un instrumento importante para al menos el reconocimiento público de este pasado violento. La creación de estos lugares de memoria, más allá de los golpes militares, y reaberturas políticas, también son consideradas como procesos importantes para ser analizados. Para esto se han observado lugares de Brasil y Argentina, desde edificios en Sao Paulo y Córdoba. Con la verificación de los edificios, sus cambios y la historicidad, se busca entender el papel de los sitios de memoria en el conjunto de políticas de reparación y de justicia de transición.

**Palavras-chave:** Dictadura; Sitios de Memória; Brasil y Argentina; Justicia de Transición

### Introdução

O direito à verdade juntamente com os esforços para preservação de memórias sobre determinados períodos de exceção, se constituem como ponto inicial para as discussões e ações para a justiça de transição. Por meio de ações de verdade e memória se permite que as vítimas de graves violações de direitos humanos, seus familiares, e toda sociedade conheçam a verdade sobre essas violências (REÁTEGUI, 2011, p.42). “Além desta dimensão individual, o direito à verdade tem uma dimensão social ou coletiva, ligada ao direito que têm os povos de conhecer seu passado para assim construir uma memória histórica e resguardar-se para o futuro” (MERCOSUL, 2012, p.11).

A importância da busca pela verdade e pela criação de instrumentos para desenvolvimento de memórias não repousa somente sobre a divulgação e o reconhecimento que de fato tenham ocorrido violações dos direitos humanos, mas, sobretudo, para que se reconheça a gravidade e a injustiça de tais abusos. Esse reconhecimento pelo Estado propicia uma função educativa clara, além de permitir que a sociedade a possibilidade de se opor ao estabelecimento de práticas abusivas, desestimula o esforço revisionista (REÁTEGUI, 2011, p.51), que reduz experiências traumáticas em discursos especulativos.

Apesar de a América Latina ter se tornado uma grande referência em experiências relacionadas à justiça de transição, o Estado brasileiro tem falhado sistematicamente, e segue empreendendo poucas ações nesse sentido, mantendo o Brasil afastado dessa tendência. Diante de uma postura dos sucessivos governos de “silêncio e amnésia”, numa tentativa de encobrir e buscar o esquecimento deste passado, não foi possível desenvolver nem um consenso sobre o passado, tampouco a paz social (PEREIRA, 2010, p.26). E pouco se avançou no sentido de criar mecanismos de reparação ou de memória. Tendo ambientes como a universidade, ou grupos de familiares, os únicos espaços de desenvolvimento desta temática.

Certamente alguns esforços realizados não podem ser ignorados. A criação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (2005) – Memórias Reveladas – durante o governo Lula; a publicação do Dossiê “Direito à memória e à verdade” (2007)<sup>1</sup> pela Secretaria Especial para os Direitos Humanos, por meio da comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; a Publicação em São Paulo do “Dossiê Ditadura: Mortos e desaparecidos políticos no Brasil” (2009)<sup>2</sup>; e a recente Comissão da Verdade (2012), dentre outros. E, alguns anos antes, em uma conjuntura em que se verificava a falta de uma ampla participação social, foram criadas as Leis 9.140 de 1995 e 10.559 de 2002, que permitiram, respectivamente, o reconhecimento de mortos e desaparecidos pela ditadura, e o requerimento de

---

<sup>1</sup> BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

<sup>2</sup> SCHMIDT, Criméia (org.). Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009.

indenizações daqueles que sofreram tais violações. Entretanto, ainda que tenham significado avanços, essas leis também contribuem com estagnação no processo de reparação.

A primeira, a partir de seu estabelecimento reconheceu 136 mortos. Pela primeira vez o Estado identificava como mortos os desaparecidos políticos sem uma ação judicial. Entretanto, desresponsabilizava o Estado ao retomar o artigo 6º da Lei da Anistia, que impedia a investigação das circunstâncias dessas mortes. Bem como restringia essa movimentação ao círculo doméstico, uma vez que apenas familiares poderiam solicitar esse reconhecimento. Enquanto deveria ser um direito de toda a sociedade. E a segunda, que se limita à indenização financeira (SAFATLE; TELES, 2010. p.110–115).

Como aponta Glenda Mezarobba, os esforços reparatórios às vítimas de violações de direitos humanos podem compreender outras possíveis ações, além das realizadas até então. Como a restituição de direitos legais, políticos, acompanhamento psicológico, emocional e médico, além das reparações de caráter simbólico, que incluem retração do Estado pela Presidência às pessoas, a designação de lugares de memória, assim como datas e cerimônias de celebração. Não tendo havido no Brasil esforços em envolver a sociedade em uma campanha sobre a responsabilidade do Estado (SAFATLE; TELES, 2010. p.115).

Se considerarmos a preservação dos edifícios que foram utilizados como aparelhos da repressão, a situação é ainda mais complicada. Em São Paulo, em se podem verificar alguns dos poucos exemplos no país, sendo o Memorial da Resistência<sup>3</sup>, local onde funcionou o DEOPS, principal memorial instalado nesta localidade; o local onde funcionou o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI)<sup>4</sup>, recentemente tombadas e o Portal do Presídio Tiradentes<sup>5</sup>, única instalação remanescente do Presídio, cujo tombamento se tratou de um esforço evitando a completa demolição daquela edificação.

No caso argentino, sempre citado em estudos que abordam o tema, muitos espaços foram e permanecem preservados, não pela importância arquitetônica, mas, sobretudo, por serem lugares que testemunhou acontecimentos importantes. Uma política de localização desses lugares, clandestinos ou estatais, jogou luz ao passado recente e propiciou a reivindicação civil para que aqueles lugares fossem transformados em memoriais dedicados a incutir nas novas gerações a tarefa de não deixar que aquela história se repita. Como o grande complexo da onde funcionou a Escola Superior de Mecânica da

---

<sup>3</sup> O Memorial da Resistência está instalado no Largo General Osório, próximo às estações da Luz e Júlio Prestes, no bairro de Campos Elíseos. Fundado em 1º. de maio de 2008. <http://memorialdaresistencia.org.br/>

<sup>4</sup> O edifício que abrigou o DOI-CODI se localiza na Rua Tutóia, 921, Vila Mariana. Foi tombado em janeiro de 2014. Nesse mesmo endereço está instalado o 36º Distrito Policial, a poucos metros do Comando Militar do Sudeste.

<sup>5</sup> O Portal do Presídio Tiradentes está localizado na Avenida Tiradentes, 451, esquina com a Praça Coronel Fernando Prestes, em frente ao Batalhão Tobias de Aguiar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Seu tombamento foi concluído em 1985.

Armada, conhecido como *La ex-ESMA em Buenos Aires*; e, em Córdoba, o *Archivo Provincial de la Memoria*<sup>6</sup>, onde funcionou o chamado “D-2”, o Departamento de Informações da Polícia; *La Perla*<sup>7</sup> um dos mais importantes centros da política de desaparecimento da ditadura argentina; e *La Ribera*<sup>8</sup>, onde se instalou o Comando Libertadores da América, uma organização de caráter paramilitar, que se consolidou como lugar de desaparecimento e terror depois do golpe.

A diferença em relação à Argentina, se refere ao fato de o Brasil seguir utilizando os instrumentos de patrimonialização, com todos seus limites, como uma forma de permitir que a ferida, ou a dívida da sociedade e do Estado com esta memória, permaneça viva (NEVES, 2012), uma vez que os dispositivos legais têm fracassado sucessivamente na consolidação da democracia, desde a anistia aos crimes do Estado à insuficiência dos esforços de consolidação da verdade, da memória e da justiça até hoje. Ou ainda como caminho para incapacidade de preservação da memória, sendo este, repetidamente, dispositivo único para salvaguarda. Entretanto, se verificados outros temas, no Brasil se mantém a mesma dificuldade na preservação de bens.

### **Lugares de memória: testemunhas das ditaduras**

Memoriais, lugares ou sítios de memória, ou de consciência<sup>9</sup>, são algumas denominações atribuídas a determinados lugares que, protegidos, são designados a servir ao presente como instrumento de preservação da memória (MERCOSUL, 2012, p.12). São lugares que participaram de determinados processos históricos, sobretudo ligados a questões traumáticas, que visam contribuir com o “não esquecimento” de determinados fatos e evitar que histórias de violência se repitam. E ainda são capazes de promover uma homenagem, ou uma forma de reparação, simbólica, às pessoas que tiveram suas vidas marcadas por estes lugares, muitas vezes com sofrimento ou até mesmo morte. Nesse sentido, construir memoriais como os apontados aqui significa reconhecer publicamente este passado violento (SOARES; QUINHALHA, 2011) e reconhecer a importância de sua preservação.

---

<sup>6</sup> O *Archivo* se localiza em uma pequena rua chamada Passagem Santa Catalina, 64/66, próximo ao marco zero da Cidade. O lugar foi cedido em 2006. <http://www.apm.gov.ar/>

<sup>7</sup> Localizado nos arredores da cidade, Rota Nacional N°20 que interliga as cidades de Córdoba e Carlos Paz. Em 2007 o governo federal cedeu todo o edifício à *Comisión Provincial de la Memoria*.

<sup>8</sup> *La Ribera* se localiza na região Noroeste da cidade, próximo ao Cemitério *San Vicente* e da Avenida *Costanera*. Foi entregue como lugar de memória em 24 de março de 2010.

<sup>9</sup> Os termos “lugares de consciência” e “sítios de consciência” foram observados em uso pela *Coalizão Internacional de Lugares de Memória e Consciência*, organismo de direitos humanos cujo trabalho principal está relacionado à preservação da memória e podem ser verificados, bem como a rede de “lugares” em <http://www.sitiosdememoria.org/redlatinoamericana/>.

O Memorial da Resistência, em São Paulo, está instalado no Largo General Osório, 66, no bairro de Campos Elíseos, em um edifício projetado por Ramos de Azevedo. O edifício foi inaugurado em 1914 e utilizado, inicialmente, como escritório pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana até 1938. Depois disso, de 1940 a 1983, sediou o Departamento Estadual de Ordem Política e Social, DEOPS. Funcionava como uma das etapas do processo repressivo, em que se incluíam também o DOI-CODI e o Presídio Tiradentes, principalmente. Com a extinção do DEOPS em 1983, foi utilizado pela Delegacia de Defesa do Consumidor.

Sabe-se que passou por inúmeras intervenções em sua infraestrutura para abrigar o DEOPS, contudo não se tem conhecimento aprofundado sobre as interferências sofridas, exceto que até os anos 1990 restavam no local, seis celas, um corredor para banho de sol, quatro solitárias externas com suas paredes repletas de marcas deixadas pelos presos e presas que ali foram encarcerados(as). No projeto aplicado nas instalações do antigo DEOPS, antes de terem se tornado o Memorial da Resistência, o conforto dos visitantes teria sido uma premissa. Ao desfazer intervenções, apagar “sujeiras”, ou interferir nas instalações, promove-se também uma interferência na memória.

“O então Secretário da Cultura Marcos Mendonça diz que a ideia é usar o espaço para celebrar a liberdade, por meio de exposições, e que sempre sonhou em fazer do prédio um “espaço de felicidade”; já Haron Cohen, arquiteto responsável pela reforma, diz que procurou “eliminar as lembranças da repressão” (NEVES, 2011. p. 83.).

Celas foram destruídas, paredes derrubadas, outras pintadas. O Memorial da Liberdade previa um lugar asséptico. A partir da instalação do Memorial da Resistência, parte do que fora destruído foi reconstruído. De modo que se criou um espaço que representa uma realidade, um simulacro do passado. Ou, de certo modo, uma restauração estilística. Ainda que esta teoria esteja voltada à construção em si, ou ao projeto arquitetônico, esta reflexão cabe também quanto às intervenções realizadas por seu uso. É possível pensar que tanto a intervenção inicial, que reinaugurou o prédio como novo, sem as devidas marcas criadas pelo tempo, ou pelos presos, quanto à feita posteriormente, reinserindo as marcas apagadas, podem significar tentativas de voltar à plenitude do passado que se quer narrar. Na primeira a de um prédio representativo da arquitetura paulistana, e na outra, um edifício marcado pela repressão. Em ambas há certo abandono da historicidade do bem edificado.

O *Archivo Provincial de la Memoria* se localiza em uma pequena rua chamada Passagem Santa Catalina, 64/66, na cidade de Córdoba, Argentina. O edifício apresenta ainda uma arquitetura colonial e a construção da casa mais antiga remonta ao século XVIII. Tendo cruzado todo o século XX a serviço da polícia, cuja atuação durante a ditadura foi marcada pelo funcionamento da polícia política, conhecida

como “D-2”. E de abril de 1989 a outubro de 2006, abrigou o “Centro de Assistência à vítima de delitos”, quando foi entregue à *Comisión Provincial de la Memoria*.

Em Córdoba havia outros inúmeros *Centros Clandestinos de Detención* (CCD) ou *Centros Clandestinos de Detención, Tortura y Exterminio* (CCDTyE). Dentre os quais se destacam *La Ribera* e *La Perla*. A partir do ano de 1974, o D-2 alcançou uma magnitude sem precedentes em suas ações repressivas, constituindo-se como a principal conexão entre a polícia e os militares, a fim de executar a repressão ilegal. Em 15 de junho de 1977, o departamento se mudou para a Rua *Velez Sarsfeld, 748*, onde funcionava a *10ª. Comisaría* e no final de 78, parte do D-2 se mudou para a *Rua Mariano Moreno, 222*. A partir de 1980, o Departamento de Informações passou a se chamar “Direção Geral de inteligência” e funcionou até 1983.

Os casarões foram utilizados como espaços da repressão por longos anos, sobretudo durante a Ditadura, servindo ao Departamento de Inteligência “D-2”. Mas seus usos posteriores lhe causaram novas adaptações, seja no intuito de melhor acomodar as novas atividades, ou de tentar de algum modo investir contra a memória existente ali. Ou seja, o Archivo se constituiu como memorial pela utilização de suas instalações como aparelho repressivo da ditadura. E, independente desse uso posterior, o esforço foi de tentar narrar seu uso durante a ditadura. Entretanto, sem abandonar sua história posterior.

Com a retomada do espaço como Lugar de Memória, e a importância de desvelar os caminhos e cômodos, os muros e as paredes criadas derrubados e as pinturas aplicadas foram parcialmente removidas. Onde havia novas construções, os caminhos foram refeitos, mas mantendo as evidências das construções posteriores à ditadura. Mas mantendo ainda parte dessas intervenções criadas nos usos posteriores ao CCD. Desse modo passaram a conviver os traçados como funcionaram durante a ditadura, assim como as delimitações posteriores, com seus muros, passagens e paredes novas. O mesmo foi aplicado às paredes pintadas. Em alguns lugares as camadas foram removidas de tal maneira que é possível visualizar as diversas aplicações que as paredes receberam ao longo do tempo.

Assim, além de manter acordo às práticas de preservação, o memorial acaba por evidenciar e liberar marcas e vestígios do passado ocultados por camadas de novas ocupações e de novas histórias. Mas que estavam conectadas às memórias daqueles que passaram por ali. Desvelando elementos que fazem parte das trajetórias e identidades de pessoas e de coletivos. E, apoiado pelo conceito de “território de memória” desenvolve, além do conjunto com outros memoriais, uma relação com a rua, a *Pasaje Sta. Catalina*, ao expor fotos a todos os que passam por ali, daqueles mortos e desaparecidos.



Outra característica relevante no *Archivo* é o uso completo das instalações que serviram como órgão do Terrorismo de Estado. As três casas que serviram à polícia desde o início do Século XX e que posteriormente foram convertidas em CCD estão ocupados pelo memorial, ou por sua direção, ou pela Comisión. Mas, independente de qual setor, está em sua totalidade a serviço da memória de alguma forma. Em todas as salas há uma informação a que se refere cada setor. Assim como sua relação com a rua, o que extrapola os limites do próprio edifício, considerando que ele não está isolado do restante da urbanidade.

O prédio em que está instalado o Memorial da Resistência é absolutamente maior. Um prédio de seis pavimentos e apesar de toda sua monumentalidade oferece uma pequena fração para o memorial. Apenas a área das quatro celas restantes, de dez à época do DEOPS, e o auditório estão à disposição das atividades de memória da ditadura. Os demais andares abrigam o centro de documentação, a Biblioteca Walter Wey, e a Estação Pinacoteca. E, apesar de todo o prédio ter sido utilizado pelo DEOPS/SP, não há qualquer referência nestes outros pavimentos. Ao visitar os pavimentos destinados à Estação Pinacoteca, a sensação é de um lugar ainda mais asséptico, imune a qualquer impureza. Ainda que estes pavimentos tenham sido testemunhas de pessoas sendo torturadas, violentadas, ou mortas.

Apesar das diversas críticas às diretrizes patrimoniais adotadas no Memorial da Resistência, o projeto tem o acompanhamento de vários ex-militantes. E suas posições e memórias podem ser verificadas ao longo de todo o memorial. Em frases grafadas nas paredes, em depoimentos gravados como parte da exposição permanente. Assim como alguns deles participaram da elaboração do Memorial e seguem organizando diversas atividades, como os Sábados Resistentes.

No *Archivo* de Córdoba, essas memórias estão dispostas em painéis, contribuindo com a explicação sobre cada setor, assim como publicadas em mídias, de som ou vídeo e distribuídas. A busca por representar memórias e a história do lugar grafado nas paredes foi um esforço do projeto do Memorial da Resistência para superar a herança de destruição deixada pelas intervenções em função da criação do projeto antecessor, o Memorial da Liberdade. Portanto, é possível pensar em medidas que superem o empenho de criar uma cenografia do que foi o DEOPS. Com os relatos, ao invés de usar intervenções que simulem aquelas memórias, as ações de assinalar, evidenciar, desvelar seriam suficientes, sem negar a



historicidade existente – da qual faz parte inclusive a intervenção desastrosa de Cohen para o Memorial da Liberdade.

Nesse caso, poderia haver espaços para a denúncia da destruição promovida por essa reforma, apontando inclusive ao processo empreendido pelo Ministério Público contra o escritório responsável pela reforma em função da criação do Memorial da Liberdade. Em outros casos poderiam ser experimentados esforços de arqueologia com o intuito de buscar algumas marcas originais. O que também funcionaria em relação às demais celas: buscar evidências de sua existência, demarcá-las independente do resultado dessas buscas e informar, essencialmente.

Ainda que a reforma tenha causado danos permanentes, é importante compreender que parte dos problemas nos projetos de criação de memoriais, tanto o da Liberdade quanto o da Resistência remetem a condições desfavoráveis anteriores. Não só inexistia uma efetiva política de memória da ditadura no Brasil, como esse tema seguiu por longo tempo por uma trajetória rumo ao esquecimento baseada na reconciliação pautada pela Lei da Anistia. Basta verificar que o tombamento do prédio ocorreu quase 15 anos depois do fim do regime militar, e o Memorial da Resistência inaugurado mais de 20 anos depois.

No país vizinho, as políticas de preservação se iniciaram em momentos semelhantes ao do Brasil. Com uma diferença evidente na reorganização da democracia. Viveu-se no Brasil uma transição “lenta, gradual e segura”, iniciada ainda durante a ditadura.

Por sua vez, na Argentina, o processo de distensão do governo militar foi sucedido por inúmeras campanhas de justiça, de memória, e de responsabilização do Estado pelos crimes cometidos nos anos ditatoriais, a instalação da CONADEP, trazendo ao público um relatório com uma ampla denúncia de mortes, desaparecimentos e demais violações, e apontando uma série de locais que serviram a estes propósitos nefastos.

Deve-se compreender que estes Lugares de Memória não são simplesmente museus de determinados eventos históricos. A diferença entre museus e memoriais é muito tênue e se configura como objeto de debate hoje. Mas, de modo resumido, é possível pensar que o memorial é, ele mesmo, um fragmento do passado. E um museu um local onde se guardam fragmentos do passado. Um memorial mantém uma relação metafórica com o passado, um vínculo simbólico. Sendo muitas vezes os próprios memoriais um fragmento desse passado



que preserva. Enquanto um museu se caracteriza por guardar artefatos para que, a partir deles em uma relação sinedóquica, o passado seja lembrado (PERSINO, 2008, p.4).

Compreendendo justiça transicional como o conjunto de ações adotadas após o encerramento de regimes autoritários a fim de solucionar as violações de Direitos Humanos do passado (PEREIRA, 2010, p.25), devem-se considerar fundamentais os instrumentos de memória. Reconhecer estes lugares significa então reconhecer a própria violência institucional. Deste modo, lugares de memória se qualificam também como instrumentos políticos de reparação e fundamentais à justiça de transição de Estados Autoritários para Democracias. E, assim como houve pouco avanço nas demais políticas de reparação, é possível compreender os poucos esforços em desenvolver esta dimensão de transição materializada em Lugares de Memória. E isso justificaria tamanho abandono, bem como ações restaurativas com tal grau de destruição das marcas históricas.

### **Políticas de memória na trajetória de reparação**

Após a campanha de anistia, iniciada ainda durante a ditadura e que com o passar do tempo conseguiu mobilizar um grande número de pessoas, a luta por reparação e pela responsabilização do Estado pelas inúmeras violações cometidas acabou se restringindo àqueles diretamente atingidos e seus familiares (SAFATLE; TELES, 2010, p.110). O que de certa forma passou a ser o caráter geral da luta por memória ao longo de muitos anos, sendo retomada muito recentemente com as campanhas pela abertura dos arquivos e as discussões em torno das atribuições da Comissão Nacional da Verdade desde os primeiros passos rumo a sua criação.

E em um contexto em que se verificava a falta de uma ampla participação que foram criadas as Leis 9.140 de 1995 e 10.559 de 2002, que permitiram, respectivamente, o reconhecimento de mortos e desaparecidos pela ditadura, e o requerimento de indenizações daqueles que sofreram tais violações. Entretanto, ainda que tenham significado avanços, essas leis também contribuem com estagnação no processo de reparação.

Logo após o reinício de um governo democrático, em 10 de dezembro de 1983, instituiu-se a CONADEP, no dia 15 daquele mesmo mês. Esta comissão foi estabelecida para investigar o destino das pessoas desaparecidas na Argentina durante este período traumático.



ISBN: 978-85-7205-159-0

No prólogo de seu relatório afirma-se seu papel não jurídico. Mas reconheceu, após a infinidade de testemunhos verificados, a descoberta de centenas de lugares clandestinos de detenção e acumular milhares de documentos, que a ditadura foi “a maior tragédia argentina, e a mais selvagem” (CONADEP, 2012, pp.07-08.). Esta comissão realizou um trabalho colossal de investigação e foi amplamente divulgado. Seus resultados geraram dados concretos a respeito do terror que representou aqueles anos. Essas informações contribuíram ainda mais para o total repúdio aos feitos da Ditadura. Como apontado anteriormente, algumas dos principais esforços na preservação de espaços se iniciaram durante o governo Kirchner. Por exemplo, a recuperação do prédio onde funcionou *La ESMA* e o envolvimento de diversos movimentos sociais nas políticas de memória, apontados anteriormente. O que pode ser notado inclusive nos instrumentos criados em Córdoba, em que diversos movimentos compõem a comissão responsável por acompanhar os trabalhos do *Archivo Provincial de la Memoria*.

Tais ações de preservação certamente tiveram mais legitimidade em um cenário em que a rejeição é tão grande. Mesmo com todas as contradições ao longo da ditadura, durante sua distensão e o reestabelecimento da ditadura, criou-se uma identidade de absoluta recusa a tudo aquilo que o Estado ditatorial representou. O que pode significar um contexto de maior receptividade às políticas de memória, como a criação de memoriais em antigos lugares de repressão. Os procedimentos de preservação devem então ser compreendidos e desenvolvidos a partir da análise dessas condições históricas. Nesse sentido, comparar a criação de memoriais pode auxiliar no intercâmbio de práticas e de compreensão de sua relação com a sociedade. E devem ser compreendidos inseridos em suas respectivas realidades.

Nesse sentido, políticas de memória devem ser contínuas e, portanto, não devem ser realizadas como plataformas de governos. Esses procedimentos devem criar mecanismos de desenvolvimento da memória exemplar, como define Todoróv. Que se utiliza das singularidades de cada memória traumática a fim de subsidiar dispositivos de não repetição de passados violentos. Permitindo assim analogias e comparações que contribuem na compreensão da história a partir dessas memórias (TODOROV, 2000, p.31). E ao invés de submeter o presente ao passado, submete o passado ao presente, à criação de princípios para o presente. E evitar o abuso, como também define Ricoeur, em uma postura de manipular a memória (RICOUER, 2007, p.93.).



O que se propõe então é uma superação desse mau uso, para uma memória exemplar, em busca de justiça. Em que justiça não signifique apenas uma ação do direito penal, mas uma justiça à própria memória, permitindo condições aos indivíduos e à sociedade de se apropriarem dela de forma qualitativa. E sob a égide da memória exemplar que se fundamenta a criação de memoriais.

E que além do debate patrimonial, das teorias do restauro, cria mecanismos de memória singulares. Estar na mesma cela que tantos outros estiveram. Percorrer corredores e adentrar salas em que personagens de nossa história foram torturados incide de uma maneira no debate público sobre as ditaduras que nenhum outro espaço é capaz. Nesse sentido são desenvolvidos programas educativos que estimulam a visitação desses espaços, para que não se tornem monumentos infecundos. Mas espaços de reflexão. É fundamental também retomar a proposta de Ludmila Catela sobre territórios de memória e compreender o papel espacial destes lugares na cidade. E não como bens isolados (CATELA, 2001, p.208.). Mas apresentar sua historicidade também pela dimensão de uso do edifício como construção de um lugar. Entender as trajetórias em que estavam inseridos e buscar mecanismos de inclusão deste movimento na perspectiva dos memoriais.

Para relembrar que estes espaços, outrora de terror, fazem parte da sociedade. E para que sirvam de mecanismos de não esquecimento das marcas autoritárias em que se fundam estas democracias.

### **Memória, verdade e justiça**

Os lugares de memória são, portanto, lugares de grande relevância social. Podem conter sínteses dos processos históricos a que estão ligados. Não como uma “máquina do tempo” em que se permite um acesso ao passado. Mas que admite ao passado ingressar no presente. São construções que devem ser reconhecidas além do gabarito de sua edificação. Mas por ser parte inexorável da história. Independente das ações empreendidas durante o processo de transição, da forma como se apropriaram do sistema legal, ou mesmo do grau de violência empreendido em cada localidade, as ditaduras foram eventos extremamente traumáticos. E igualmente traumáticas são as memórias daquele período autoritário. Estes sítios permitem então acesso a estas memórias, muitas vezes inacessíveis. Assim como



permitem um canal para a vazão às vozes e vidas silenciadas. Constituem-se como um dispositivo de reparação do Estado às incontáveis violações cometidas ao longo dos regimes autoritários.

No Brasil, como foi recorrentemente apontado, houve até hoje poucas experiências no sentido de revistar os dissabores desse período. A inacessibilidade de documentos, sobretudo aqueles produzidos pelos órgãos de inteligência militar, assim como a inexistência de uma ampla campanha em favor da responsabilização da Ditadura pelas inúmeras violações imputadas à sociedade, contribuem com o obscurecimento da história do país.

Assim, devem-se reconhecer as muitas críticas relevantes às ações empreendidas na restauração do edifício. E que devem ser ainda mais qualificadas e aprofundadas a partir das diversas teorias do patrimônio e do restauro elaboradas. Mas, ainda assim, o Memorial da Resistência merece o reconhecimento como uma conquista. Oferece à São Paulo e ao país todo uma experiência singular sobre a Memória da Ditadura. Com décadas de atraso na promoção de políticas voltadas à superação desse passado, o Memorial tem sido um baluarte nos esforços de preservação da memória da ditadura (civil) militar brasileira. Outra recente conquista foi o tombamento do prédio que serviu à OBAN e ao DOI-CODI.

Estes esforços têm sido fundamentais como espaços educativos. Contribuindo para que diversos setores da sociedade se apropriem do que foi a ditadura. Mesmo com os equívocos metodológicos da reforma a que fora submetido o edifício, o Memorial da Resistência de São Paulo, sobretudo a partir de seu programa museológico, tem oferecido exposições sobre variados temas correlatos, assim como não se pode deixar de mencionar a importante experiência que se realiza com os Sábados Resistentes.

*O Archivo Provincial de la Memoria* é altamente reconhecido pela excelência do trabalho que se desenvolve ali. Como o Memorial da Resistência, também é uma conquista para a memória da ditadura na Argentina. Ainda que tenha sido criado a partir de um contexto diferente, de maior efetividade na transição à democracia, assim como na busca por reparação às vítimas do terror.

Este sítio mostrou-se como um projeto de grande relevância. Não por ser sozinho um lugar extraordinário, tampouco uma construção especial. Apesar da notável arquitetura colonial. Mas pelo modo como foi criado e tem sido conduzido. A falta de uma atividade



regular como a que ocorre em São Paulo deve ser a principal desaprovação do espaço, assim como seu fechamento ao longo de todo o mês de janeiro, período em que há inúmeros turistas na região. Mas se consagra pela integração entre projeto, edifício e espaço urbano. Ou a forma como este lugar de memória foi reintegrado à sociedade. O fato de sua gestão ser compartilhada com os setores da sociedade civil que historicamente lidam com essa questão é certamente fundamental para o reconhecimento deste espaço. Assim como a relação do arquivo histórico instalado ali a fim de preservar a documentação do período, caracterizando-se também como espaço de pesquisa. E a integração com a *Pasaje Sta. Catalina*, que se converte em uma extensão do memorial no traçado da cidade, fazendo impossível seu desconhecimento no centro da cidade.

Além disso, esses memoriais têm sido imprescindíveis no debate acerca da memória das ditaduras militares no Brasil e na Argentina. Seja como objetos de análise do ponto de vista patrimonial, como políticas de reparação, ou para comparação com outras experiências. O que é fundamental é que de algum modo têm contribuído para a manutenção da memória daqueles tempos autoritários, e para a compreensão de um presente, de direitos. Neste contexto que este trabalho se insere, como um esforço de intervir apresentar mais elementos para este debate. Ainda que investidos de tamanha importância, a criação desses memoriais é muito recente. *O Archivo Provincial de la Memoria* foi fundado em 2006, após um largo período de estudo. Já o Memorial da Resistência de São Paulo foi inaugurado apenas em 2008, depois da infausta reforma a que fora submetido o edifício para a criação do Memorial da Liberdade. Mas ainda que tenham sido criados em períodos muito próximos, refletem as políticas distintas a que foram submetidos.

Ainda que sejam possíveis as comparações, as ditaduras se consolidaram de modo diverso. A forma como se investiram das instituições legais, por exemplo, contribuiu com o grau de controle de cada regime sobre o processo transicional. A ditadura argentina, da “guerra suja” e da derrota nas Malvinas, alcançou uma ampla rejeição em diversos setores. Em seguida experimentou diversos procedimentos de reparação, apesar das contradições do governo Alfonsín, tendo levado muitos militares aos tribunais. Por sua vez no Brasil, sob o signo da anistia, almejou-se o esquecimento, e os esforços de reparação sob a responsabilidade de vítimas e familiares.



As diferentes posturas adotadas nos processos de transição à democracia, de algum modo também se aplicam às políticas de memória. Na Argentina o *Archivo* é reconhecido como parte de um conjunto de ações em busca de justiça e reparação. Enquanto no Brasil a edificação foi preservada de modo isolado e com graves falhas de concepção. E tendo sido alvo de diferentes projetos, a historicidade do prédio sofreu severos danos. Que só não comprometeu totalmente o memorial pelos esforços de muitos atores que compreendem a importância deste espaço.

Compreender a trajetória dos memoriais da ditadura pode ser considerado um importante caminho na elaboração de políticas de memória sobre este período. Entretanto, tendo sido muito recentes as criações desses lugares, as investigações sobre sua história, seus projetos e práticas ainda são em número bastante reduzidos. Deste modo, é essencial a realização de reflexões profundas a partir do debate sobre o patrimônio, das políticas de reparação e justiça de transição. Assim como se deve refletir sobre o papel do Estado no desenvolvimento de instrumentos de memória e de reparação em que o próprio Estado foi o responsável pelas graves violações. Bem como o papel dos organismos civis que reivindicam a memória da ditadura na consolidação destes sítios.

Portanto, a salvaguarda e operacionalização destes lugares têm sido contribuições inestimáveis à compreensão das ditaduras, de seus aparatos repressivos, de suas práticas de terror, da violência cometida contra aqueles que se opuseram. Ao mesmo tempo em que são instrumentos de voz, de memória e de reparação àqueles cujos direitos foram violados. Assim como podem contribuir para o questionamento da própria sociedade e suas práticas autoritárias.

Por fim, sendo os memoriais ferramentas do presente, devem estar sob constante análise e reflexão. E que, superando as críticas, sigam servindo aos ideais de memória, verdade e justiça e por *Nunca Más*.

### **Referências Bibliográficas**

BOIXADÓS, María Cristina. *Plazoleta Jerónimo Luis de Cabrera*. Córdoba: Secretaría de Extensión FFyH UNC Editoras, 2013.



ISBN: 978-85-7205-159-0

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CATELA, Ludmila da Silva. *Situação–limite e memória: a reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da Argentina*. São Paulo: Hucitec/ANPOCS, 2001.

CONADEP. *Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. Buenos Aires: Eudeba, 2012.

MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012.

NEVES, D. R. L. *Edifícios da(e) Repressão: a construção dos sentidos sociais através da patrimonialização Maria Antônia, Arco Tiradentes, El Olimpo e Club Atlético*. In: XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH–SP, 2012, Campinas. Anais do XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH–SP. São Paulo: ANPUH–SP, 2012.

NEVES, Kátia Regina Felipini. *A potencialidade dos lugares de memória sob uma perspectiva museológica processual: um estudo de caso*. O Memorial da Resistência de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Museologia). Departamento de Museologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, Lisboa, 2011.

PEREIRA, Anthony. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PERSINO, Maria Silvina. *Memoriales, Museos, monumentos: la articulación de una memoria pública en la Argentina pos–dictatorial*. Revista Iberoamericana, v. LXXIV, n. 222, jan.–mar. 2008.

RICOUER, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson de Almeida. *O que resta da Ditadura?* São Paulo: Boitempo editorial, 2010.



ISBN: 978-85-7205-159-0

SOARES, Inês Virgínia Prado Soares; QUINHALHA, Renan Honório. *Lugares de Memória no cenário brasileiro da justiça de transição*. Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 10, p. 75–86, jun. 2011. pp.75–86.

TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.

RÉATEGUI, Félix (coord.). *Justiça de transição: manual para a América Latina*. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.